

A POLÊMICA SOBRE O MESTRADO PROFISSIONAL E A ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL – Subsídios à reflexão¹

Yolanda Guerra²

Estas reflexões, ainda que de caráter preliminar e aproximativo, visam fornecer subsídio ao debate do Serviço Social sobre a polêmica questão do mestrado profissional.

Determinações mais gerais do processo do conhecimento: fragmentação e subalternidade

Há que se considerar, em primeiro lugar, a divisão das ciências sociais em diversas disciplinas que tratam de objetos particulares, restritos a determinadas áreas do conhecimento, que se tornam independentes e autônomas. A partir daí passa a haver o predomínio de um tipo de conhecimento oriundo das chamadas ciências “duras”, em especial da física-matemática, em detrimento das ciências sociais. Estas, por sua vez, também se fragmentam fazendo surgir as ciências “aplicadas”, que, em geral, são subalternizadas na escala hierárquica da árvore do conhecimento. Além da requisição de propriedade de determinados objetos, temas ou campos, dentre as ciências sociais há uma classificação e o questionamento da legitimidade das ciências aplicadas como área de produção de conhecimento. Dentre elas, citamos o Serviço Social e a Economia Doméstica, ambas ocupando o último lugar na hierarquia constituída a partir das áreas de produção do conhecimento.

Atualmente surge a área de Ciências Sociais e Humanidades e a área Multidisciplinar. Tem havido por parte da Plano Nacional de Pós-graduação uma atenção especial a esta área em termos de editais e recursos.

Através dela o mestrado profissional vem se tornando uma realidade, pois, por não ser uma área afeita a nenhuma das disciplinas em particular, ela não vem encontrando resistência alguma para implementar a atual Política Nacional de Educação Superior no Brasil.

Contexto atual em que (re) surge a discussão do Mestrado Profissional

O Protocolo de Bolonha, acordo firmado entre 29 países europeus, no ano de 1999, para padronizar o ensino superior nestes países tem trazido mudanças significativas no mundo todo, no que se refere à redução do tempo de formação e titulação e a constituição de um perfil de trabalhador funcional às demandas do mercado.

O modelo de educação superior no Brasil não foge a regra. De clara influência do Acordo de Bolonha, marcado pela ruptura entre ensino, pesquisa e extensão, tripé que o sustenta, promove o aligeiramento dos cursos que, agora, não priorizam a

¹ Documento elaborado pela Coordenadora Nacional de Pós-Graduação da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, gestão 2011-2012, visando fomentar e subsidiar o debate sobre a temática.

² Professora Adjunta da Escola de Serviço Social da UFRJ, Coordenadora Nacional de Pós-Graduação da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, gestões 2009-2012 e 2011-2012.

pesquisa inovadora, a qual passa a ser privilégio dos Programas de Excelência, os únicos que possuem certa autonomia para gerir seus próprios recursos³. Aos demais, reserva-se a oferta do Mestrado Profissional que titula para o mercado de trabalho e contribui com o alcance da meta do país no que se refere ao aumento do número de titulados. Nestes, em razão da sua natureza, formato e objetivos, a pesquisa inovadora e autônoma desaparece. A educação se realiza cada vez mais conectada com a lógica do mercado, como um bem de consumo imediato. Neste formato, há o interesse no aproveitamento de mestres nos setores produtivos e de doutores na pesquisa.

Obedecendo a uma lógica mercantilista, pragmática e instrumental, a pós-graduação é instrumentalizada para responder diretamente às necessidades do capital e dos serviços oferecidos no mercado.

A análise dos Planos Nacionais de Pós-Graduação dos últimos 20 anos demonstra o aprofundamento de uma histórica política de fomento voltada a atender aos interesses da indústria brasileira, operando na direção de formar recursos humanos para o mercado, através de parcerias com empresas. Baseada em um modelo de gestão empresarial voltada às necessidades do processo produtivo, esta política de pós-graduação atual é regulamentada pela Lei de Inovação Tecnológica e complementada pela Lei do Bem. A sanção da Lei de Inovação Tecnológica⁴, que busca promover a inovação por meio da articulação entre os diversos setores, visa uma maior interação universidade/empresa e a participação de pesquisadores no desenvolvimento de novas tecnologias sempre direcionadas às empresas. Esta lei prevê a participação do docente na captação de recursos no mercado oferecendo serviços de inovação tecnológica, convertendo-o em empreendedor⁵, mero prestador de serviço ao mercado e/ou captador de recursos, novas funções assumidas por docentes na mesma lógica da polivalência que orienta o mundo do trabalho.

A vigência desta Lei explicita a política de pós-graduação perfeitamente adequada e atrelada aos interesses da política industrial brasileira (bem como aos do comércio exterior) para o que a área das ciências sociais aplicada, com sua entonação crítica a esta política, pouco tem a contribuir. Não é casual que ela é sempre colocada a reboque de outras e vista como rígida, engessada e por vezes démodé.

O Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2011-2020 é claro quanto à estratégia para superar a defasagem do Brasil em relação a outros países no que se refere à formação pós-graduada⁶, através de investimentos: 1) na pós-graduação à distância;

³ O que significa que não ficam à mercê dos prazos recursos do Proap, os quais, cada vez mais, chegam com atraso de vários meses e submetem os programas a regras impraticáveis.

⁴ Esta lei (10.973/2004) de 2 de dezembro de 2004, complementada pela Lei do Bem (Lei nº 11.196, de 21/11/2005) – a qual mediante a mera auto-declaração dos interessados permite a subvenção econômica e isenção fiscal às empresas que realizarem atividades de pesquisa visando a inovação tecnológica – é o exemplo típico do que é a pesquisa voltada a atender aos interesses da política industrial. Como se observa, não é casual que ela tenha plena vigência e ampla aceitação. Sobre a lei de inovação tecnológica, ver: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm>. Sobre a lei do bem: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/11196.htm>. Ambos acessados em: 1 de ago. 2011.

⁵ Cf. o artigo 14 da Lei 10.973/2004, no qual é facultado ao pesquisador afastar-se de sua instituição, sem prejuízo do seu salário, para prestar serviços a outra Instituição Científica e Tecnológica.

⁶ As duas assertivas do presidente da Capes, prof. Jorge Guimarães, são explícitas: “Para atender a defasagem atual na educação básica, o Brasil levaria 60 anos para graduar professores em Física ou 42 anos para Química” (Disponível em: <<http://www.ufff.br/secom/2011/03/03/presidente-da-capes-apresenta-desafios-desta-decada-para-a-pos-graduacao/>>). “O Brasil está cerca de dez vezes abaixo de países desenvolvidos e muitos que não são desenvolvidos, mas que estão a nossa frente na

2) nos mestrados profissionais (destinados à formação de recursos para as empresas); 3) na interdisciplinaridade.

Cabe considerar que dos 12 pontos apresentados no citado Plano, dois adquirem relevância por estarem atrelados à referida discussão do mestrado profissional: **Interdisciplinaridade e Formação de recursos humanos para empresas.**

A análise do plano indica que ele pretende valorizar mais o **mestrado profissional e a pós-graduação à distância**, ou seja, propõe ações para subsidiar políticas de desenvolvimento de **cursos de mestrado profissionais interdisciplinares financiados por recursos publicos.**

As prioridades desta estratégia são as área de Saúde, e a Universidade Aberta do Brasil (a qual oferece cursos de educação a distância) realizadas através de uma política de aumento de Bolsas para os cursos de posgraduação à distância⁷. Evidencia-se que uma das diretrizes da atual Política Nacional de Pós-Graduação, em consonância com o acordo de Bolonha, é a de ampliar o numero de titulados a qualquer custo e sob qualquer modalidade de posgraduação.

Há uma clara sintonia entre esta política e as demais introduzidas pelos governos chamados neodesenvolvimentista. Em especial, não casualmente, chamamos a atenção sobre a política de Assistência Social e sobre o Sistema de Unificado de Assistência Social - SUAS.

Dados sobre a iniciativa da CAPES de implantar os mestrados profissionais

Segundo a Ficha de Avaliação de Programa de Mestrado Profissional - Triênio: 2008 – 2010, **constata-se um aumento de 115% no número de alunos titulados no Mestrado Profissional e de 20% no Mestrado Acadêmico.**

Os elaboradores da ficha fazem uma apreciação muito entusiástica da vinculação desta modalidade de pós-graduação *stricto sensu* com política industrial e o setor produtivo, “orientando a formação de profissionais qualificados tecnicamente para atuar, sobretudo, no setor produtivo, buscando solucionar problemas concretos”.

Segundo a ficha “Muitos desses Mestres Profissionais desenvolveram trabalhos que abordavam temas de **interesse de setores produtivos**, com atuação local, regional, nacional e internacional, de empresas, públicas e privadas, de ONGs e de outras organizações. Constata-se que no mundo inteiro cresce a oferta de cursos de pós-graduação profissional, evidenciando o estreitamento das relações entre **universidade e organizações**”⁸.

Tão importante quanto o aumento do numero de pós-graduandos, conforme indicado acima, é tendência que se põe desde 1990 de extinção do mestrado. O argumento é que os esforços e recursos devem ser canalizados para o doutorado. Não há duvidas de que, até o momento, é o mestrado acadêmico que historicamente vem dando a possibilidade de constituir e consolidar os cursos de

questão da ciência, tecnologia e inovação” (Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/servicos/sala-de-imprensa/36-noticias/4258-recopi-homenageia-os-dez-anos-da-aerea-interdisciplinar>>). Acesso em: 1 de mar.2011.

⁷ Tem sido comum professores que atuam na educação básica em escolas públicas recebem bolsas para realizar cursos de mestrado profissional a distância.

⁸ Para que esta vinculação fosse possível, a universidade teve que se metamorfosear. Trata-se agora da universidade operacional que se converteu ela mesma em uma organização, incorporando a mesma lógica da esfera produtiva, cf. Chaui, “A universidade operacional”, Folha de São Paulo, 9/5/99, Caderno Mais!

doutorado.

Tal extinção teriam duas consequências: com o aligeiramento da formação graduada, e com a extinção do mestrado, certamente se rebaixaria o nível do doutorado e a formação de doutores seria cada vez mais acessível aos recém-formados, os quais, indubitavelmente, carecem de maturidade intelectual. A segunda consequência é a de se constituir uma elite intelectual, de modo que o doutorado tornar-se-ia quase que inacessível, privilégio de uma casta de intelectual.

Neste contexto, regulamentado pela Portaria nº 47/ 1995 da Capes, atualmente normatizado pela Portaria Normativa/MEC nº 17, de 28 de dezembro de 2009, surge a alternativa mestrado profissional.

Mestrados profissionais: concepção

Segundo a Ficha de Avaliação de Programa de Mestrado Profissional, Triênio : 2008 – 2010⁹,

“Mestrado Profissional é a modalidade de formação pós-graduada *stricto sensu* que objetiva a capacitação para a prática profissional transformadora com foco na gestão, produção ou aplicação do conhecimento, visando a solução de problemas ou proposição de inovações, por meio da incorporação do método científico e da atualização do conhecimento pertinente”.

Ressalto que nesta concepção o valor do conhecimento não está na sua possibilidade de captação, de modo mais adequado possível, da realidade, mas na sua sua aplicabilidade na solução de problemas. O verdadeiro é o útil e o imeditamente aplicável. De sorte que podemos perguntar: que transformação é possível quando a prática está focada na gestão, aplicação do conhecimento, que visa a mera solução de problemas?

A que será que se destina?

“atender, particularmente nas áreas mais diretamente vinculadas ao mundo do trabalho e ao sistema produtivo, a demanda de profissionais altamente qualificados”, em “consonância com a política industrial brasileira” e “o necessário estreitamento das relações entre as universidades e o setor produtivo” (Cf. Ficha de Avaliação).

Fica evidente, como já demonstrado anteriormente, que esta modalidade de pós-graduação *stricto sensu* tem como foco a formação de profissionais com qualidade técnica para atuar, sobretudo, no setor produtivo, buscando solucionar problemas concretos, e não a formação do pesquisador.

Publico

Direciona-se a gestores e profissionais que atuam em órgãos públicos e privados, em organizações não-governamentais, em sindicatos e em movimentos sociais. (Cf. Ficha de Avaliação). Aqui se explicita a articulação orgânica entre a política educacional e as políticas sociais em especial com a

⁹ A partir de agora a Ficha de Avaliação de Programa de Mestrado Profissional, Triênio 2008 – 2010, será mencionada apenas como Ficha de avaliação.

política de Assistência Social, que se realiza pela NOB-RH.

Objetivos

São seus objetivos específicos, segundo a já referida Ficha de Avaliação :

“Transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas de desenvolvimento nacional, regional ou local; Capacitar profissionais qualificados para o exercício de uma prática profissional transformadora visando atender demandas da **sociedade e do mercado de trabalho**; Melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e geração de inovação”.

Ora, esses objetivos legítimos e quase que inquestionáveis não levam em conta que os objetivos da sociedade e do mercado nem sempre são compatíveis e que na sociedade burguesa, ao contrário, tendem a ser antagônicos. Outro aspecto a ser evidenciado é a racionalidade burocrática (e, por isso, a aparente neutralidade do enunciado) contida na orientação de eficácia e eficiência, concepção que restringe a vocação intelectual à necessidade de um profissional apto a resolver problemas de mau funcionamento da engrenagem capitalista.

Além disso, seus objetivos explicitam claramente a direção desta estratégia: atender as demandas da sociedade (leia-se sociedade burguesa, na qual os interesses predominantes são os interesses das classes dominantes) e os do mercado de trabalho, sob os critérios de eficácia e eficiência do capitalismo.

Suposto

Há um suposto no mínimo questionável de que deve haver o “estreitamento das relações entre as universidades e o setor produtivo”.

Estrutura

Segundo a referida Ficha de Avaliação:

“O Mestrado Profissional (MP) tem papel relevante, pois contribui para agregar **competitividade e produtividade** a empresas e organizações, públicas e privadas. Assim, apoia-se em princípios de aplicabilidade, flexibilidade, organicidade, inovação e valorização da experiência profissional, diferentemente do Mestrado Acadêmico (MA) que tem por princípios básicos a formalização, a descoberta e a valorização do exercício acadêmico. **Tanto MP quanto MA conferem grau acadêmico, o que constitui uma diferença básica com relação aos cursos de Especialização que são complemento de formação visando o desenvolvimento de habilidades.**” (Ficha de Avaliação).

Os elaboradores da Ficha de Avaliação são explícitos em demonstrar as diferenças entre o Mestrado Acadêmico (tendo como foco as linhas de pesquisa) e o Mestrado Profissional (**orientado, segundo eles, para as linhas de atuação, ainda que, neste caso, não explicitem o que isso significa**), ressaltam a maior flexibilidade

(termo que vem servindo para escamotear a introdução da lógica do mercado na universidade, forjando-a à sua imagem e semelhança) nas linhas de atuação, que envolvem atividades de pesquisa e de desenvolvimento. Neste caso, a recomendação é que o conhecimento seja atualizado **(o que elimina a necessidade de estudo dos clássicos)**, visa a construção de um conhecimento instrumental, de rápida utilização e aplicação, tendo em vista o chamado “campo de atuação profissional”.

A partir da explicitação da ficha de avaliação percebe-se que os dois níveis (graus) de mestrado possuem critérios de avaliação próprios, incorpora docentes com qualificações e titulação distintas, visa participantes com perfis diferentes, mas, ao final julga ser legítimo **atribuir aos participantes o mesmo grau acadêmico**.

Diferenças com o mestrado acadêmico:

1. No mestrado profissional estão aptos a atuar como docentes profissionais da área ou de outras áreas, desde que reconhecidos (não se sabe sob que critérios nem por quem) como especialistas, mesmo sem o título de mestre ou de doutor (o que é sempre tomado como prova de democratização do saber).
 2. Concebe-se que o Trabalho de Conclusão pode ter diferentes formatos que vai desde uma dissertação até uma revisão sistemática da literatura, podendo ser um artigo, uma patente, um software ou mesmo um estudo de caso, relatório, proposta de intervenção, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, projeto de inovação tecnológica, *performance*, produção artística, desenvolvimento de instrumentos, equipamentos, protótipos, dentre outros) enquanto que no Mestrado Acadêmico ainda se exige essa “arcaica” forma de produzir conhecimento: a dissertação, produto de pesquisa científica.
 3. **O resultado do Mestrado Profissional tende a instrumentalizar a prática profissional. Diz a ficha de avaliação: “Este trabalho deve gerar aplicação dos seus resultados na respectiva organização em que atua o mestrando.** Deve também ser informado o impacto que a aplicação produziu na organização, recomendando-se fortemente a utilização de indicadores quantitativos, tipo “antes/depois”.
- Ora, é evidente a racionalidade que informa o Mestrado Profissional. Pergunta-se, não são estes os objetivos que sustentam a existência e necessidade de cursos de especialização?

Enfatizamos que, apesar das diferenças entre as modalidades de mestrado acadêmico e profissional, a Portaria normativa n.º 7, de 22 de junho de 2009 da CAPES afirma no seu Art. 2º que “o título de mestre obtido nos cursos de mestrado profissional reconhecidos e avaliados pela CAPES e credenciados pelo Conselho Nacional de Educação - CNE tem validade nacional e **outorga ao seu detentor os mesmos direitos concedidos aos portadores da titulação nos cursos de mestrado acadêmico**. Não é causal que na Portaria normativa n.º 17, de 28 de dezembro de 2009, que revoga a anterior, **esta última frase que determina os mesmos direitos foi estrategicamente retirada**.

A lógica

Uma análise introdutória da lógica que sustenta esta proposta nos leva a constatar a concepção instrumental, pragmatista e utilitarista do conhecimento subjacente a ela, aliada à lógica do “contador”, mantida através de critérios eminentemente quantitativos, cuja análise recai na avaliação numa perspectiva da lógica formal do antes/depois, quantos entram e quantos saem.

A lógica da flexibilização (que se explicita no enunciado de que “algumas exigências dependem da área”); o rebaixamento das exigências de qualidade quando comprime o tempo de titulação para, no mínimo de 1 ano e máximo de 2, e no indicativo de diminuir exigências em termos da titulação dos docentes e do objeto de avaliação do curso¹⁰. A portaria abre a possibilidade de que não-doutores, “com comprovada e pertinente experiência profissional” (ainda que não se saiba sob quais critérios), ministrem aulas, co-orientem e participem de bancas. Evidencia-se o profundo aligeiramento¹¹, precarização¹².

O que se torna evidente é que tal iniciativa se dirige para o fornecimento de mão de obra necessária ao mercado e, no caso do Serviço Social, às políticas sociais, de forma que na nossa área **há a tendência de que o mestrado profissional venha a atender as demandas de gestão das atuais política e programas.**

Que demandas são estas? Muito embora seja inegável o avanço da política de assistência social, tendo em vista a aquisição do estatuto de política, esta não deixa de ser objeto de crítica uma vez que sequer se aproxima da concepção universalista posta na Constituição Brasileira. Não é o lugar para esta problematização, mas nos valem daquelas já realizadas com muita competência por intelectuais da área que nos apontam que o predomínio hoje é o as políticas sociais que obedecem dois movimentos: elas são assistencializadas e mercantilizadas.

Ao contrario desta tendência, os mestrados acadêmicos da área vêm contribuindo na direção de fornecer fundamentos que subsidiem análises críticas sobre este modelo minimalista, de modo que, **a não ser que se considere que esta perspectiva esteja na direção contrária aos interesses da “sociedade”, e/ou que se pretenda forjar-lhes um perfil à imagem e semelhança do modelo de política social atual - pobres políticas focalizadas para pobres, implementadas por profissionais com uma formação acadêmica e cultural também empobrecida - é que é possível lançar como alternativa mestrados profissionais para atender as**

¹⁰ Para que não parem dúvidas sobre a referida lógica, o parágrafo único do artigo 5 é clarividente: Parágrafo único. “A oferta de cursos com vistas à formação no Mestrado Profissional terá como ênfase os princípios de aplicabilidade técnica, flexibilidade operacional e organicidade do conhecimento técnico-científico, visando o **treinamento de pessoal** (não há inocência alguma ao se utilizar este termo - YG) pela exposição dos alunos aos processos da utilização aplicada dos conhecimentos e o exercício da inovação, visando a valorização da experiência profissional.” Não é necessário dizer que é no pragmatismo que há uma extremada valorização da experiência do sujeito e que nesta concepção o critério de verdade do conhecimento depende das consequências que gera na experiência dos sujeitos.

¹¹ O art. 7 da Portaria original (de 22 DE JUNHO DE 2009) reza que a proposta de curso de mestrado profissional deve “ser compatível com um tempo de titulação mínimo de um ano e máximo de dois anos”. Aqui fica evidente que os mestrados profissionais podem se comparar à pós-graduação lato sensu. No entanto, na Portaria Normativa n. 17, de 28 de dezembro de 2009 a indicação sobre o tempo de titulação foi suprimido.

Mesmo sendo objeto de malabarismo, visando suprimir questões polêmicas, a portaria diz a que veio. O referido artigo é a clara expressão da flexibilização quando indica a necessidade de “conciliar a proposta ao perfil peculiar dos candidatos ao curso; e de “apresentar, de forma equilibrada, corpo docente integrado por doutores, profissionais e técnicos com experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação;” (Cf Portaria, 2008)

¹² Ainda o art 7. “comprovar carga horária docente e condições de trabalho compatíveis com as necessidades do curso, **admitido o regime de dedicação parcial.**

demandas da sociedade e de qualificar criticamente os gestores.

A lógica da política social

A proposição do mestrado profissional deve atender a demanda das políticas setoriais o que concorre ainda mais para a fragmentação. Dentro deste escopo, a proposta do mestrado profissional tende a se realizar através de parcerias com as secretarias estaduais, municipais, ministérios, os quais deverão propor técnicos para atuarem como docentes nos mestrados profissionais. Ora, ao ser implementado por técnicos vinculados as esferas de formulação da política, a tendência é a de que o repasse dos conteúdos anule qualquer perspectiva de crítica e problematização em torno das referidas políticas, se limitando ao adestramento e desenvolvimento de habilidades na gestão da própria política.

A lógica da igualdade: a portaria trata de maneira igual coisas distintas, não há uma análise acerca das diferentes áreas e suas particularidades e necessidades, mas uma pasteurização das diferenças, sob o (falso) discurso da **inclusão, da democratização, e do enfrentamento do elitismo.**

A lógica da parceria publico-privada – lógica que não apenas expressa como faculta a valorização e reprodução do capital na fase dos monopólios, caracterizada que é como a fase que necessita da fusão entre publico e privado. Esta lógica tem por base um “falso” suposto: o de se tratar de uma parceria possível.

Na articulação com estas lógicas e relacionado ao contexto temos que nos governos chamados “neodesenvolvimentistas” (crescimento, desenvolvimento, expansão do ensino, ampliação das políticas sociais) o argumento de democratização, inclusão, novas formas de cidadania (digital, das redes, ativa, etc) cai como uma luva.

Neste item, duas ultimas observações:

1. Tendo em vista esta lógica, cai por terra o discurso de que é de responsabilidade da área qualificar esta modalidade. Ora, não há como qualificar o que em si mesmo não tem qualidade¹³.
2. Com tamanha abertura e possibilidades de “inclusão” (a docentes e discentes) a portaria nem parece ter sido elaborada pela mesma instituição que exige que todas as produções sejam avaliadas pelo critério altíssimo critério que é o QUALIS.

Áreas em que o mestrado profissional já se encontra constituído

Mestrado Profissional em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local

¹³ Remeto a discussão ao ano de 2000 quando a mesma possibilidade estava colocada na legislação que orienta os cursos de graduação à distância; artigo 80 da LDB e o Decreto 2494 de fevereiro de 1998 que o regulamenta, bem como a portaria MEC n. 301, de abril de 1998, nos quais se supõe que os cursos a distância, apesar da sua flexibilidade em termos de admissão, horário e duração, devem atender os objetivos e as diretrizes nacionais dos cursos.

Mestrado Profissional em Inclusão Social e Acessibilidade
Mestrado Profissional em Atenção Primária em Saúde¹⁴ com ênfase na Estratégia de Saúde da Família¹⁵
Mestrado Profissional em Psicanálise, Saúde e Sociedade¹⁶
Mestrado Profissional em Defesa Social
Mestrado Profissional em Mediação de Conflitos
Mestrado Profissional em Aconselhamento Familiar,
Mestrado Profissional em Direito Social,
Mestrado Profissional Vegetarianismo,
Mestrado Profissional Enfermidades
E a título de exemplo: Doutorados em Teorias da Justiça e Teorias da sociedade.

Quem pode propor

Art. 5 da Portaria normativa: Os cursos de mestrado profissional a serem submetidos à CAPES poderão ser propostos por universidades, instituições de ensino e centros de pesquisa, públicos e privados, **inclusive em forma de consórcio**¹⁷, atendendo necessária e obrigatoriamente aos requisitos de qualidade fixados e, em particular, demonstrando experiência na prática da pesquisa aplicada.

Ora, a portaria abre a possibilidade para que qualquer organização possa propor e oferecer um mestrado profissional, o que sai totalmente do controle da universidade, da área de produção do conhecimento, do Ministério da Educação e da própria CAPES.

Uma ultima observação se refere a outras questões que pressionam as áreas por aceitarem esta estratégia: alguns planos de carreira dos órgãos públicos preveem gratificação de 70% para o mestrado (não faz distinção entre o profissional e o acadêmico); o montante de recursos públicos que o governo vai investir nos mestrados profissionais direcionados para as empresas (PPP) quanto aos órgãos de governo que estiverem interessados visando qualificar para o mercado e para as políticas sociais setoriais, bem como para os programas governamentais.

A experiência da Educação: o efeito Orloff ou eu sou você amanhã

¹⁴ Parágrafo único do Art. 4 da PORTARIA NORMATIVA No 7, DE 22 DE JUNHO DE 2009, que dispõe sobre o mestrado profissional no âmbito da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES orienta: No caso da área da saúde, qualificam-se para o oferecimento do mestrado profissional os programas de residência médica ou multiprofissional devidamente credenciados e que atendam aos requisitos estabelecidos em edital específico.

¹⁵ Este se constitui em novo curso oferecido pela Escola Nacional de Saúde Pública.

¹⁶ “Qualificar os profissionais para o atual mercado de trabalho nas áreas de saúde, humanas e sociais através do aprofundamento da prática profissional aliado à formação da pesquisa”.Vide o site: <http://www.uva.br/mestrado/mestrado-psicanalise/>

¹⁷ Leia-se especialmente em forma de consorcio, de modo a realizar a chamada parceira publico-privada. Aqui a exigência de atender aos (parcos) requisitos de exigência (ou a falta dela) é mero recurso de linguagem para com o objetivo do convencimento da proposta.

Segundo Leher, “o que ocorre com a Educação foi o seguinte: a leitura da Portaria n. 17 permite concluir que, originalmente, o MP não foi pensado como modalidade prioritária de pós-graduação em educação. Basicamente, sua conceituação seguia os parâmetros gerais da Lei de Inovação Tecnológica. Entretanto, seu foco foi alterado, como pode ser evidenciado no PL 8035/10 e, também, por editais do MEC que viabilizaram o “Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (Profmat) e o Curso de Mestrado Profissional para Professores de Biologia desenvolvido pelo INMETRO”, cursos fortemente operacionalizados por EAD (através do consórcio UAB), ambos recentemente aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da Capes. Com efeito, quando o mestrado profissional foi retomado no período Cardoso, em 1995, a formação dos professores como um todo (na graduação e na pós-graduação) estava sob crítica cerrada de educadores com passagem por organismos internacionais e vinculados às instituições privadas, como **Guiomar Namó de Mello, Simon Schwartzmann e, particularmente, Claudio Moura Castro**¹⁸. Em comum, os três criticavam a ênfase na teoria, demandando currículos mais aplicados e pragmáticos. Na prática, recolocaram em questão a localização da **educação na vertente acadêmica, reivindicando seu caráter profissional**. Castro propugnava, inclusive, que o mestrado profissional deveria ser **completamente desvinculado dos programas de pós-graduação acadêmico**¹⁹. **“O que na realidade está freando o desenvolvimento do mestrado profissional é a sua estrutura atrelada à pós-graduação (PG) acadêmica que lhes tira a vida própria. Esta estrutura condena tais mestrados a uma vida acadêmica inapropriada para sua índole profissional”**

Diz ainda o artigo de Leher: “Se nos anos 1990 os mestrados profissionais na educação não gozavam de popularidade entre os educadores, pouco mais de década depois, igualmente sem um debate sistemático, o mestrado profissional “emerge” como um suposto “consenso das forças progressistas” que querem incidir diretamente nas escolas e dialogar com os professores da educação básica. **A defesa do mestrado, agora qualificado como acadêmico, passou a ser concebida como elitista e conservadora**”. Continua Leher: “A justificativa do caráter democrático do novo mestrado está referenciada em pressupostos como: “os docentes da rede pública não estão nos programas de pós-graduação”, que, além de elitistas e hostis às escolas públicas, “são muito teóricos”, “avessos à prática”, “não abordam temas relevantes para a solução dos problemas da educação básica pública” e, ainda pior, são dirigidos àqueles que, após o término do mestrado e, principalmente, do doutorado, fugirão da escola pública.”

Ora, parece-nos que em cada área os argumentos variam, mas a lógica é a mesma.

Qual é o foco disso?

Apesar das ponderações anteriores e dada particularidade da área, tendo em vista a formação interdisciplinar dos docentes que atuam em seus programas e sua particular inserção no âmbito das políticas sociais, a área logrou instituir mestrados

¹⁸. Cláudio de Moura Castro* A hora do mestrado profissional, R B P G, v. 2, n. 4, p. 16-23, jul. 2005

* Faculdades Pitágoras

não apenas de Serviço Social como também de Políticas Sociais, Políticas Públicas, Política Pública e Desenvolvimento Local, amplos e suficientes para ter várias linhas de pesquisas que abordem as políticas setoriais. Sua expansão vem se dando através da produção qualificada sobre políticas sociais, especialmente as políticas de Trabalho e Seguridade Social, produção que extrapola o país, circula por todo o continente Latino Americano, alguns países da Europa, a exemplo de Portugal e por alguns países da África (Cabo Verde, Moçambique, dentre outros). Essa ampliação exigiu ainda mais a conformação de um quadro docente interdisciplinar. Este foi efetivamente o ganho da área e que hoje serve de anteparo às tendências atuais.

Condições da área

Área constituída por 31 Programas de Pós-Graduação, sendo 31 de mestrado (todos de caráter acadêmico) e 10 de doutorado. O que nos fortalece frente a pressão da política de implementação do mestrado profissional na área é a liderança das universidades públicas: 20 (70,37%), seguida das universidades comunitárias 06 (22,22%), com pouca expressividade de instituições privadas 02 (7,41%): **tendência inversa à detectada na graduação**. Destes 31 mestrados, 19 são em Universidades Federais (59,62%); 06 em Universidades Estaduais (11,11%)

As áreas de concentração: **Serviço Social**; Serviço Social e sustentabilidade na Amazônia; **Política Social**; Políticas sociais e Cidadania; **Política Social e Serviço Social, Políticas Públicas**, sendo um deles voltado à política pública e desenvolvimento local. Direciona-se, prioritariamente, ao exame das políticas sociais e a intervenção profissional neste espaço sócio-ocupacional.

Além disso, a produção intelectual da maioria dos programas atende prontamente aos critérios de produção técnica e inserção social o que mostra que pela própria natureza da área ela já vem realizando alguns dos objetivos do mestrado profissional, quais sejam: produzindo conhecimento e saberes interventivos, além da repercussão da produção em diferentes espaços sócio-ocupacionais e áreas de conhecimentos, fornecendo subsídios a formação profissional no âmbito da graduação e do exercício profissional. É reconhecido no âmbito das ciências sociais que a área vem produzindo conhecimento crítico fundamentado em várias vertentes do marxismo. A produção crítica do Serviço Social brasileiro vem atravessando o continente latino-americano através da Biblioteca da Editora Cortez.

Não obstante as considerações anteriores, a área tem registrado em seu relatório a fragilidade no debate dos fundamentos da profissão, incidindo sobre a dificuldade de apropriação do pensamento clássico.

Diante desta fragilidade, entendemos que a modalidade de mestrado acadêmico é a decisão estratégica para que a área possa manter os princípios da sua política de capacitação permanente.

Particularidades do Serviço Social

Como entra a proposta do Mestrado Profissional se “adequa” ao Serviço Social?

A partir da “necessidade de estimular a formação de mestres profissionais habilitados para desenvolver atividades e trabalhos técnico-científicos em temas de interesse público”.

O que distingue nossa área é que não temos intelectuais trabalhando em prol da defesa do mestrado profissional. Paira ainda um profundo desconhecimento sobre a proposta, pois a própria portaria que a rege é ambígua e sua redação dilui a polêmica. No momento atual, temos recebido forte pressão da CAPES já que se trata de uma política de governo e este visa induzir a implantação de mestrados profissionais em todas as áreas, inclusive, mas não apenas, multiprofissionais. Concebemos que é por meio da abordagem dita multiprofissional ou transdisciplinaridade que a desespecialização do e no trabalho está sendo realizada. É também por este meio que esta modalidade de mestrado vem se colocando para os assistentes sociais.

Preocupações

A estratégia mestrado profissional vem se escondendo sob o invólucro mistificador da constituição de uma democratização que combata o teorismo da academia e invista em perfis tecnicista tendendo a compor uma tecnoburocracia, em especial voltada para a gestão das políticas públicas e sociais, projetos e programas sociais.

Ao mesmo tempo, as ausências e lacunas de explicitação de aspectos polêmicos, tem em vista conformar um grande consenso através do discurso quase inquestionável da “democratização”. Ora, é exatamente o formato da pós-graduação forjada pelo projeto da burguesia que atribuiu-lhe este formato elitista e serve para constituir o que Netto (1990) denomina “mandarinato acadêmico”.

Os mestrados profissionais que tem potencial de se constituir como ofertas para a área já existem, embora em muitos casos estejam disfarçados. A saúde é o caso típico: mestrado profissional multidisciplinar na área da saúde e afins vem servindo aos assistentes sociais para conseguirem a titulação que lhes permita ascender social e profissionalmente, especialmente, pelo plano de carreira dos Ministérios, Secretarias e outros órgãos do governo federal, mas também estadual e municipal.

Há que se combater o argumento de que “caráter acadêmico dos mestrados não é sinônimo de academicismo, elitismo, de insulamento”.

Uma nova cisão e ranqueamento está se configurando a partir da implementação de mestrados com dois perfis distintos.

A proposta não apresenta diretrizes e ações, mas metas de produtividade, o formato do mestrado é mais aligeirado e limitado que um curso de pós-graduação lato senso, ressalta-se a simplificação do resultado esperado; não apresenta indicadores sobre o perfil dos estudantes a quem esta proposta se direciona.

Retrocesso no âmbito da qualidade da formação, ao aligeiramento da formação teoria e a supressão da formação política, vem exigindo que as áreas estabeleçam um consenso sob a aparente democratização, o mesmo que argumenta a legitimidade de cursos de EAD.

Questão de mérito: a cursos distintos, a formações diferenciadas, atribui-se o mesmo direito. O estudante recebe o título de mestre em Serviço Social sem distinção entre o mestrado acadêmico e o profissional.

O que se vislumbra para a área, em um futuro próximo, tendo em vista o rebaixamento das exigências de titulação e qualificação na graduação (os cursos à

distancia são expressivos) e na posgraduação stricto sensu com o mestrado profissional? Que nível e perfil de doutorando procurarão os doutorados acadêmicos da área?

O que vai sobrar para a posgraduação lato sensu, já que ela está se transformando em mestrado profissional.

Também pela análise até então realizada pode-se inferir que o mestrado profissional na área tende a cumprir dois grandes objetivos:

1) Constituir-se em fonte de financiamento para assegurar a manutenção dos programas de posgraduação oferecidos pelas instituições privadas (comunitárias e outras) bem como servindo de estímulo às empresas e outras organizações sociais. Como controlar se as entidades que prestam serviços assistenciais privados que integram a rede socioassistencial nos diversos territórios passarão a oferecer tais mestrados? Ora, a portaria deixa claro (quanto ao quadro docente, vínculo destes e outras facilidades) que qualquer instituição poderá oferecer, bem como que estes mestrados devem incorporar profissionais que, mesmo sem titulação, forem reconhecidos em sua produção.

2) Titular os quadros profissionais do SUAS (com diversas formações, presencial e à distancia), composto tanto por técnicos concursados quanto pelos que atuam na extensa e heterogênea rede privada de entidades assistenciais. Aqui o argumento é o de que, dada a precarização e precariedade do trabalhador contratado nas políticas sociais, especialmente no Suas, existe a necessidade de qualificação, mas esta não pode ser uma atribuição individual de cada trabalhador, de modo que é a política que vai lhe qualificar para a competência. Com isso fica ainda mais claro que tal qualificação tem que se dar no âmbito de uma especialização voltada somente para atender as demandas das políticas setoriais e/ou dos programas sociais governamentais.

A insistência da CAPES em implantar os mestrados profissionais que atendam ao escopo da política nacional de pós-graduação se articula com a política de capacitação do pessoal (em geral terceirizado) inserido nas demais políticas setoriais.

A estratégia aberta ao oferecimento de mestrados profissionais à distância nos traz a seguinte preocupação: **o que restará para a nossa formação e ao projeto que nos orienta se tivermos profissionais portadores de diplomas em cursos à distância como partidários desta estratégia.**

Considerações finais

As reflexões acima, ainda que preliminares, nos convence cada vez mais de que, a área de Serviço Social encontra-se totalmente atenta aos apelos da portaria no que se refere aos seus objetivos. Em outras palavras, no Serviço Social o conhecimento não está confinado aos muros da academia. Nosso conhecimento tem rigor e solidez teórico-metodológica e circula nos espaços acadêmicos e profissionais.

Pela sua inserção nos processos sócio-históricos, reais e concretos e pelo investimento teórico-intelectual que vem realizando, um expressivo segmento da

profissão detém o conhecimento sobre as políticas sociais, especialmente as de trabalho e seguridade social, seja no que se refere à sua concepção, formulação, planejamento e avaliação, seja quanto à sua gestão. Esse acúmulo, produzido ao longo da sua trajetória, tanto por pesquisas científicas quanto pelas sistematizações de práticas, vem nos habilitando a intervenções político-acadêmicas e sócio-profissionais em vários âmbitos da sociedade brasileira. Ademais dos distintos níveis de produção de conhecimento, a categoria profissional vem protagonizando diversos movimentos em defesa de uma determinada concepção de política social, do movimento da reforma sanitária, da aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), das políticas sociais públicas, universais, gratuitas, imperativas e de qualidade. Há forte investimento da categoria também no que se refere à organização político-profissional das distintas instâncias de controle social, tais como os conselhos de direitos e de política social.

Partindo do objetivo apresentado por esta estratégia podemos contra argumentar acerca da necessidade/ adequabilidade do mestrado profissional para a área:

- 1) Quanto a capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e **transformadora de procedimentos**, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho:

Como já dito, o Serviço Social nos 40 anos de existência do Mestrado Acadêmico tem investido na qualificação de quadros para a formulação, gestão e avaliação das políticas sociais, bem como para instituições governamentais, empresas e mais atualmente para o terceiro setor, produzindo conhecimento aplicado que qualifica enormemente a intervenção profissional. Dadas as características da área, o mestrado em Serviço Social possui dois objetivos: aperfeiçoar a qualificação de docentes para o desempenho do magistério de nível superior, visando à expansão do ensino e da pesquisa interdisciplinar em Serviço Social; aperfeiçoar a formação de profissionais que atuam no campo dos serviços sociais e áreas afins.

Segundo o último relatório de avaliação, a área vem apresentando uma produção sobre os seguintes temas: desigualdade, pobreza, desenvolvimento (em suas diversas perspectivas e âmbitos: local, regional, sustentável, etc), políticas sociais: seguridade social (assistência social, previdência e saúde), transformações dos processos produtivos contemporâneos e suas implicações na questão ambiental, mudanças no trabalho e suas particularidade na América Latina, movimentos sociais e relações de classe, raça, étnica e diversidade sexual.

Outro aspecto que nos caracteriza é o fato de que nossa pós-graduação tem claro e definido perfil interdisciplinar pela presença de docentes e discentes de diversas áreas: Direito, Psicologia, Antropologia, Psicologia, Psiquiatria, Pedagogia, Ciências Sociais, História, Ciências Política, Filosofia, dentre outras.

O conhecimento produzido na área sobre a sociedade, as demandas da classe trabalhadora, a conjuntura, os contextos, a relação crescimento/desigualdade social, as políticas sociais, faz com que a profissão tenha se constituído como instrumento de conhecimento da realidade brasileira, temos desenvolvido a pesquisa crítica e engajada que visa o acesso aos direitos historicamente conquistado.

Nossas pesquisas se fazem sobre objetos socialmente relevantes e o conhecimento que produzimos tende a contribuir efetivamente com as decisões acerca do enfrentamento das expressões da questão social.

A área já produz conhecimento e saberes interventivos.

A área tem ampla e fértil produção intelectual na maioria dos programas com destaque à produção técnica (assessoria, consultoria, participação em debates, **em geral sobre políticas e programas sociais**). Além disso, os programas de pós-graduação da área tem reconhecida inserção social na realidade local, regional, nacional e latinoamericana.

Com base nestes argumentos, sugerimos que a CAPES, se de fato intenciona atender as demandas e particularidades da área, invista recursos nos cursos de pós-graduação lato sensu, oferecendo bolsas e estímulo para atender o objetivo que estão atribuindo ao mestrado profissional.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

CAPES. PORTARIA NORMATIVA No- 7, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

<http://meclegis.mec.gov.br/documento/view/id/132>.

CAPES. PORTARIA NORMATIVA No- 17, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/PortariaNormativa_17M.P.pdf

CAPES/DA. FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL. Triênio : 2008 – 2010. <http://www.foprof.org.br/documentos/ficha-de-avaliacao-dos-mestrados-profissionais-2007-2009.pdf>

CAPES. EDITAL 005/CAPES/DAV/ CHAMADA DE NOVAS PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL.

CAPES. Qual a diferença entre o Mestrado Acadêmico e o Mestrado Profissional.

<http://www.capes.gov.br/duvidas-frequentes/62-pos-graduacao/2376-qual-e-a-diferenca-entre-o-mestrado-academico-e-o-mestrado-profissional>.

GUERRA. Yolanda. A pós-graduação em Serviço Social no Brasil: um patrimônio a ser preservado. www.periodicos.ufes.br/temporalis/article/download/2141/1607

LEHER, Roberto. Mestrado Profissional na Educação: notas preliminares. Texto inédito.